



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Lei nº 1.189, de 25 de maio de 2012.

Denomina Estrada Municipal que menciona e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal José Serafim da Silva a Estrada Municipal IAT 142.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas indicadoras e dará conhecimento às empresas e aos órgãos prestadores de serviços públicos, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.067, de 14 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 25 de maio de 2012.

Wagner Mendonça Chaves
Prefeito Municipal